

58.00, 19; 112754-Juliana Dias de Castro, 57.00, 20; 116280-Paulo Cesar Vieira, 55.00, 21; 111785-Felipe Fagner de Almeida, 54.00, 22; 112189-Ricardo Elizeu Marin, 54.00, 23; 110688-Julio Barbosa, 52.00, 24; 115988-Nariele Raiane Arsego, 52.00, 25; 111757-Dorival Pacheco Venancio, 50.00, 26; 109211-Rayane Zaninelli Zini, 50.00, 27; 113079-Camila Nakoneczny Magalhães, 49.00, 28; 110356-Alencar Servat, 47.00, 29; 115380-Alex Sandro de Souza, 45.00, 30; 115557-Gean Carlos Bernardi da Silva, 45.00, 31; 116113-Douglas Cassiano Pontes, 44.00, 32; Cascavel - Intérprete da Língua Brasileira de Sinais: 116251-Verônica Rosemary de Oliveira, 100.00, 1; 116286-Clarice Fabiano Costa Palavissini, 94.60, 2; 115690-Camila Paula Effgen Rieger, 91.00, 3; 109657-Clicélia Coutinho de Oliveira, 65.15, 4; 115727-Luís Demétrio Broetto, 64.25, 5; 110985-Lindomar Lindolfo Steffen, 60.80, 6; Marechal Cândido Rondon - Intérprete da Língua Brasileira de Sinais: 116151-Keila Gentil Neves de Lima, 71.80, 1.

118729/2021

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 2028/2021-GRE, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

SÚMULA: Prorroga o prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4299/2019-GRE, de 05 de novembro de 2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 4299/2019-GRE, de 05 de novembro de 2019, a qual instaurou o Processo Administrativo; considerando o Processo CR nº 58914/2019, de 05 de novembro de 2019; considerando o Memorando de solicitação da CPAD, de 04 de julho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2021, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4299/2019-GRE, de 05 de novembro de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 58914/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

118805/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Resolução 090/2021 SECC/GS

Súmula: Designa os integrantes da Comissão de Análise Documental e Habilitação do Edital de Concurso Nº 001/2021 - Trilhando pelo Paraná, protocolo nº 16.070.673-2.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Estadual 19.848 de 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Análise Documental e Habilitação para verificação da documentação dos proponentes inscritos no Edital de Concurso Nº 001/2021 - Trilhando pelo Paraná, obedecendo às orientações e os procedimentos estabelecidos no edital.

Art. 2º - A Comissão de Análise Documental e Habilitação será composta por:

- Gabriel Kio de Campos Koseki, RG nº 7833417-7;
- Georgina Graichen Bueno Guterres, RG nº 7273821-7;
- Luiz Fernando Nunes, RG nº 3148729-3.

Art. 3º - O exercício da presidência se dará pelo primeiro nomeado, e em sua ausência fica designado o segundo nomeado como presidente.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará por 01 (um) ano.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

118956/2021

CTTG - Centro Cultural Teatro Guaira

PORTARIA Nº. 006/2021 – DIPRE/CCTG

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, com base no protocolado nº 17.761.486-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 5.799.703-6, SHIRLEI TEREZINHA DA CONCEIÇÃO, RG nº 1.619.328-3, e GILBERTO JOSE DALLE CARBONAR, nº 1.518.985-1, para comporem a comissão especial para análise e seleção das propostas do Chamamento Público nº 01/2021, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 004/2021 – DIPRE/CCTG, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Executivo de 19 de julho de 2021, edição nº 10979, pág. 13.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 30 de julho de 2021.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente

118865/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 12/2021 – COMEC

EMENTA: Rerratificação de Nomeação de Membros da Comissão Processante O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 060/2019, e o com base nos protocolos 17.076.769-1 e 17.356.668-9;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Nº 10/2021, que versava sobre os nomes escolhidos para composição da Comissão Processante, sendo vigente o seguinte: São nomeados com o intuito de participar da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas pela contratada, os servidores, MARIA LUÍZA MALUCELLI ARAÚJO, portadora do RG nº 1.032.751-2 – Presidente; CELESTE NAOMI INADA KIWARA, portadora do RG nº 1.620.685-7 – Membro; MILTON LUIZ BREIRO DE CAMPOS, portador do RG nº 1.372.831-3 - Membro, para atuarem no Processo Administrativo de apuração de responsabilidades da DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Antônio Pietruza, nº 198, portão, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 80.590.045/0001-00, com fundamento na Lei Estadual 15.608/2007, Lei Federal nº 9.784/1999, Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Alterar o Art. 3º da Portaria Nº 10/2021, sendo agora válido o seguinte: O prazo de conclusão dos trabalhos e de 180 (cento e oitenta) dias, para a realização de todos os atos necessários à correta instrução e finalização do procedimento, conforme previsto no Manual de Processo Administrativo para Apuração de responsabilidade – PAAR.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 21 de julho de 2021

Rodrigo Stica

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria 11/2021

118721/2021

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 119/2021 Data: 30/07/21 Início: 02/08/21 Prazo: 360 dias

Contrato: CA 21/2061 Valor: R\$7.300.000,00 Objeto: Construção

Próprio: Cadeia Pública - Arapongas Órgão:

Executor: Alcance Engenharia E Construcao Ltda

Fiscalização da Obra: Marcelo Cibischini Do Amaral Vasconcellos

Obra: 22.500-D/PR

Fiscal: João Cândido Saldanha Borsato

Substituto: 17.873-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

118753/2021